



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 067/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu Presidente nos termos do artigo 32 letra F, inciso I do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros, para o mês de novembro de 1994, fica reajustada em 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento) equivalente ao IPCr do mês de outubro de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal

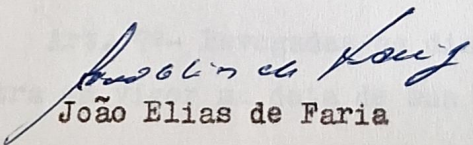
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de novembro de 1994 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito .....	R\$789,27
II- verba de representação do Prefeito .....	R\$526,16
III- verba de representação do Vice-prefeito .....	R\$196,85

Art. 5º- As despesas para cumprimento da presente Resolução correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 30 de novembro de 1994.

  
João Elias de Faria

Presidente